

**Instituto Assistencial do Município de Sumaré***Lei Municipal 493/64 de 22/06/1964 e 3906/2003 de 05/12/2003**C.N.P.J. 51.310.969/0001-08***PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023 – CELEBRADO COM A UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - (PRORROGAÇÃO DE 01/09/2024 A 31/08/2025)**

As partes contratantes, abaixo assinados, de um lado, o **INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ - IAMS**, inscrito no CNPJ nº 51.310.969/0001-08, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 493/1964, assim denominada nos termos da Lei nº 3.906/2003, de 05/12/2003, estabelecida na Rua Bárbara Blumer, 24, no Bairro Vila Santana, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, endereço eletrônico iams@uol.com.br, neste ato representado por seu Presidente, **AMILTON HOFFMANN**, cédula de identidade nº 6.904.187-8, CPF nº 823.379.858-49, conforme Delegação de Competência fixada pela Portaria nº 289 de 21 de março de 2024, publicada nos termos do artigo 117 e §§ c/c o artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de março de 2024 no Paço Municipal e Diário Oficial do Município de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a **UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, regularmente constituída nos moldes da Lei nº 5.764/1971, na qualidade de operadora de planos privados de assistência à saúde, de acordo com o inciso I, § 1º, do artigo 1º da Lei nº 9.656/1998, com sede na Avenida Barão de Itapura, nº 1.123, Bairro Guanabara, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, endereço eletrônico joseanef@unimedcampinas.com.br, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 46.124.624/0001-11, por seus representantes legais infra firmados, senhores: **Dr. GERSON MURARO LAURITO – Diretor Presidente e Dr. JOSE WINDSOR ANGELO ROSA – Diretor Comercial**, de ora em diante designada **CONTRATADA**, em face dos documentos acostados no Processo nº 4734/23, Licitação na modalidade Pregão nº 4734/23, resolvem, de comum acordo, **ADITAR O CONTRATO Nº 001/2023**, celebrado em 01 de setembro de 2023, para o fim de prorrogar o prazo original, segundo faculta a cláusula 11.1 da avença¹, bem como, reajustar o valor pago mensalmente por beneficiário,

¹ 11.1 – O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, até o limite de **60 (sessenta) meses**, a critério das partes nos termos e condições permitidos pela legislação vigente e em conformidade com a cláusula 11.2;



Instituto Assistencial do Município de Sumaré

Lei Municipal 493/64 de 22/06/1964 e 3906/2003 de 05/12/2003

C.N.P.J. 51.310.969/0001-08

conforme possibilita a cláusula 13.1 do contrato principal, alterando o valor pago mensalmente pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª – Fica o contrato originário prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para **31 de agosto de 2025**;

CLÁUSULA 2ª – A Cláusula 9ª, item 9.2, que trata do valor da mensalidade para titulares e dependentes, que a partir de 01/09/2024, passa a ser de R\$ 1.657,81 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos) por usuário/mês, referente à acomodação coletiva;

CLÁUSULA 3ª – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, Condições e Estipulações constantes do instrumento original, que não conflitem com este instrumento, ratificando-as;

CLÁUSULA 4ª – As partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, em especial a assinatura eletrônica e certificação nos padrões ICP-Brasil, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil;

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento eletronicamente ou em 02 (duas) vias de igual teor, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo a tudo presente.

Sumaré, 23 de agosto de 2024



Instituto Assistencial do Município de Sumaré

Lei Municipal 493/64 de 22/06/1964 e 3906/2003 de 05/12/2003

C.N.P.J. 51.310.969/0001-08

Amilton Hoffmann

INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICIPIO DE SUMARE

Amilton Hoffmann

Cargo: Presidente

TESTEMUNHAS:

Raymundo Antonio de Sá

Samanta Mioli Peixeiro

Nome: Raymundo Antonio de Sá

RG: 4.892.351-5

CPF: 570.251.698-20

Nome: Samanta Mioli Peixeiro

RG: 36.437.806-2

CPF: 352.218.688-57

Vagner Alves

Joseane de Souza Francisco

UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Dr. Gerson Muraro Laurito

Cargo: Diretor Presidente

Dr. Jose Windsor Ângelo Rosa

Cargo: Diretor Comercial

Vagner Alves

RG: 35018281

CPF: 305.300.208/66

Cargo: Gerente Comercial PME

Procurador

Joseane De Souza Francisco

RG: 417223808

CPF: 340.233.178/02

Cargo: Gestora de Contas

Procuradora